



**Caderno Administrativo  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2155/2017

Data da disponibilização: Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2017.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Ives Gandra da Silva Martins Filho Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Emmanoel Pereira Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Ato**

**Ato da Presidência CSJT**

**ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 125/2016 (Republicação)**

ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 125/2016\*

Institui Grupo Nacional de Negócio para o Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho (PJe).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, Considerando a necessidade de definir equipe voltada à participação no processo de desenvolvimento e sustentação do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de magistrados e servidores da área judiciária dos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, com o propósito de evoluir o Sistema PJe em conformidade com as necessidades do Judiciário do Trabalho;

Considerando os termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2011, celebrado entre o Tribunal Superior do Trabalho, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e os Tribunais Regionais do Trabalho;

Considerando a necessidade de designar os membros da equipe de trabalho consoante o disposto no Ato GDGSET.GP n.º 137/2015, de 19 de março de 2015,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir Grupo Nacional de Negócio (GNN) destinado a auxiliar no desenvolvimento e sustentação do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho.

Art. 2º O Grupo Nacional de Negócio é vinculado à Coordenação Nacional Executiva do Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho (PJe), e terá as seguintes atribuições:

I – participar do processo de análise acerca de propostas de melhoria e correção de defeitos no Sistema PJe;

II – colaborar na análise e encaminhamentos acerca de incidentes, defeitos e correções propostos para o Sistema PJe;

III – auxiliar na definição de requisitos, fluxos e especificações do Sistema PJe;

IV – auxiliar no processo de homologação de fluxos e funcionalidades do Sistema PJe, bem como de módulos e sistemas satélites;

V – colaborar na homologação de casos de testes do Sistema PJe; e

VI – prestar apoio no esclarecimento de dúvidas acerca da correta utilização do Sistema PJe.

Art. 3º O Grupo Nacional Negócio atuará até o dia 19 dezembro de 2017 e será integrado pelos seguintes membros:

I – ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Inhumas-GO, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

II – FABIANO DE ABREU PFEILSTICKER, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Monlevade-MG, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

III – CESAR AUGUSTO GILLI, Diretor do Centro Integrado de Apoio Operacional de São Paulo – CIAO/SP, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

IV – SÉRGIO STANKEVICIUS, Secretário de Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

V – FELIPE RONDON DA ROCHA, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Formosa, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

VI – FLÁVIO ANTÔNIO CASTRO DE MEDEIROS LULA, Secretário de Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

VII – ROMULO SOARES VALENTINI, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de junho de 2016.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

### **ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 10/2017**

ATO CSJT.GP.SG.SETIC. Nº 10/2017

Altera o art. 3º do Ato nº 125/2016 - CSJT.GP.SG.SETIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º do Ato nº 125/2016 - CSJT.GP.SG.SETIC passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Grupo Nacional Negócio atuará até o dia 19 dezembro de 2017 e será integrado pelos seguintes membros:

I–ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Inhumas-GO, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

II–FABIANO DE ABREU PFEILSTICKER, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Monlevade-MG, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª

Região;

III–CESAR AUGUSTO GILII, Diretor Do Centro Integrado de Apoio Operacional de São Paulo – CIAO/SP, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª

Região;

IV–SÉRGIO STANKEVISIUS, Secretário de Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

V–FELIPE RONDON, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Formosa, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

VI–FLÁVIO ANTÔNIO CASTRO DE MEDEIROS LULA, Secretário de Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região; e

VII–ROMULO SOARES VALENTINI, analista judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Republica-se o Ato nº 125/2016 – CSJT.GP.SG.SETIC.

Brasília, 23 de janeiro de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

### **ÍNDICE**

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
Ato da Presidência CSJT	1